

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1– OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de materiais necessários para manutenção de viveiro de café, visando atender a demanda do IDR Paraná, (Londrina-PR/AMP), de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

| Item | Descrição do Objeto                                                 | Quant . | Valor Unitário | Valor Total         |
|------|---------------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------------|
| 01   | Tela negra monofilamento 50% 750 x 3M.<br>Unidade de medida: Metros | 2.250   | R\$8,11        | R\$18.247,50        |
| 02   | Agulha para fixação. Unidade de medida: Unitário                    | 1300    | R\$1,00        | R\$1.300,00         |
|      | <b>Valor total</b>                                                  |         |                | <b>R\$19.547,50</b> |

### 1.2– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 01 – Tela negra monofilamento 50% 750 x 3M. Unidade de medida: Metros;

Item 02 – Agulha para fixação. Unidade de medida: Unitário

### 1.3– DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto semanal, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid KM 375, Bairro Três Marcos, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

### 1.4– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A compra do material citado nesse termo de referência tem por objetivo atender a demanda do IDR-Paraná Londrina para manutenção de telas do viveiro de café que se encontram danificadas pelas ventanias e desgastadas pelo tempo.

### 2– PESQUISA DE PREÇOS:

2.1- Cotações de fornecedores;

2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$19.547,50 (Dezenove mil Quinhentos e Quarenta e Sete reais e Cinquenta Centavos)**

### **3- CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**3.1-** Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### **4- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

#### **4.1 - São obrigações do Contratado:**

**4.1.1-** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**4.1.2-** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**4.1.3-** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**4.1.4-** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**4.1.5-** manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

#### **4.2- São obrigações da Contratante:**

**4.2.1-** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

**4.2.2-** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

**4.2.3-** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**4.2.4-** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**4.2.5-** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

**4.2.6-** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

**4.2.7-** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**4.2.8-** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**4.2.9-** comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou

suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**4.2.10-** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5- FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1-** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

**5.2-** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**5.2.1-** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**5.3-** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =

$$\frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**5.4-** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**5.5-** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

## **6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

## **7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

São aquelas previstas em legislação vigente.

Gustavo Hiroshi Sera  
*Pesquisador /Coordenador Estadual de Pesquisa do Programa Café*  
(assinado digitalmente)